

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei do SUAS Municipal nº 2.488 de 30 de agosto de 2022, histórico de Criação
Lei 1313/95 de 19 de dezembro de 1995

Resolução nº 75, de 18 de Junho de 2025

Dispõe sobre a aprovação de destinação da Emenda Individual nº 202527640008 -Parlamentar Padre João, GND4, investimento.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 14.435/2011 e pela Lei do SUAS Municipal, nº 2.488 de 30 de agosto de 2022, de acordo com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 18 de junho de 2025, sobre a ata nº 372.

Resolve:

Art. 1º - A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social delibera a aprovação da destinação da Emenda Individual GND4 - Investimento, no valor de Duzentos mil reais (R\$200.000,00) para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade - APAE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 18 de Junho de 2025

Rosiane Maria Martins
Presidente CMAS